

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Vereador Alexandre Carlos Peres

Aut. Nº	160/18
P.L. Nº	222/18
Publ.:	01/10/18 - pag. 15

“Denomina RUA MARIA MARTA ZUMSTEIN ANGARTEN, o logradouro público do Residencial Duas Marias, que especifica”.

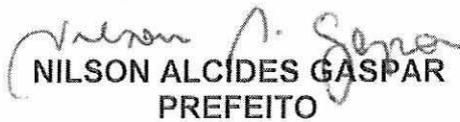
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 2 (dois) do Residencial Duas Marias passa a denominar-se **Rua Maria Marta Zumstein Angarten**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO